



CHAMADA INTERNA AGITTEC/UFSM - 01/2016 PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS-SDECT/RS

Para atender o Edital do Programa de Apoio aos Pólos Tecnológicos lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT do Estado do Rio Grande do Sul, a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC) estará acolhendo propostas para a melhoria da infraestrutura laboratorial (material permanente e equipamentos) dos grupos de pesquisa da UFSM. Os subprojetos devem ter caráter inovador, **tendo como objeto a concepção ou aprimoramento de PROCESSOS; PRODUTOS e/ou SERVIÇOS com aplicação no SETOR PRODUTIVO**, sendo coordenado por pesquisador vinculado a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM e que visem a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e busquem qualificar as comunidades de abrangência do Polo de Modernização Tecnológica Região Centro e impulsionar sua competitividade através da inovação.

Os projetos deverão ter como foco as seguintes áreas de atuação do Polo Tecnológico do COREDE - Região Central: **Saúde, Engenharias, Agropecuária e Agrotecnologias**. O projeto Institucional da UFSM poderá ser composto por até **dois** projetos selecionados pela comissão específica de avaliação nomeada pelo Magnífico Reitor.

1. OBJETIVO

Selecionar até **dois subprojetos** para encaminhamento institucional à SDECT, em atendimento ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DCIT Nº 01/2016 – PROGRAMA DE APOIO AOS POLOS TECNOLÓGICOS.

Os subprojetos devem ter como objeto a concepção ou aprimoramento de PROCESSOS; PRODUTOS e/ou SERVIÇOS com aplicação no SETOR PRODUTIVO, de forma a agregar valor, articulada com as cadeias produtivas locais, e observar os seguintes requisitos:

- a) Evidenciar atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Estar de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo respectivo Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE;
- c) Instalar os equipamentos referentes a execução do projeto na UFSM e no âmbito da região correspondente ao Polo;
- d) Observar as áreas de atuação do Polo de Modernização Tecnológica – Região Centro: Saúde, Engenharias, Agropecuária e Agrotecnologias.



2. CRONOGRAMA INTERNO AGITTEC/UFSM

Atividades	Datas
Lançamento do edital	09/06/2016
Data limite para entrega dos subprojetos	01/07/2016
Período de análise de propostas	04/07/2016 a 08/07/2016
Defesa oral do subprojeto	*A ser definida
Divulgação das propostas pré-qualificadas	11/07/2016
Data limite para entrega final das propostas pré-qualificadas	18/07/2016

*Conforme item 7 da presente Chamada Interna.

3. VALORES DOS PROJETOS

A UFSM, credenciada no Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) através da celebração do Protocolo de Intenções do polo de modernização tecnológica da região centro, enviará até 2 (dois) projetos, sendo que estes deverão ter valor máximo individual solicitado a SDECT de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), projetos estes que serão selecionados dentre os apresentados na presente Chamada Interna.

Parágrafo Único - Os subprojetos deverão contemplar a utilização do recurso apenas para **DESPESAS DE CAPITAL**: equipamentos e material permanente.

4. PROTEÇÃO AMBIENTAL

4.1. Os subprojetos apresentados no âmbito da presente chamada pública deverão ser acompanhados da documentação exigida pelo órgão ambiental do Estado/ Município. A aprovação dos subprojetos fica condicionada ao atendimento das normas ambientais, para que fique evidenciado que são sustentáveis, não causando conversão ou degradação substancial dos habitats naturais essenciais onde ocorrerão as respectivas atividades, ou seja, não impliquem diminuição severa ou eliminação da integridade ambiental.

4.2. Apresentação de licenças ambientais.

Quando requerido apoio para aquisição de equipamentos a serem instalados em laboratórios:

- a) *Sendo necessário o licenciamento ambiental*: o subprojeto deve ser apresentado devidamente acompanhado das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação do laboratório em que os equipamentos serão instalados.
- b) *Sendo dispensável/ inexigível o licenciamento ambiental*: o subprojeto deve ser apresentado com Declaração de Isenção de Licença Ambiental correspondente ao laboratório em que os equipamentos serão instalados, emitida pelos órgãos ou entidades ambientais.



Parágrafo 1º - Na Licença Ambiental e/ou Declaração de Isenção deverão constar os nomes dos laboratórios, os mesmos informados na planilha 19A do formulário de orçamento e cronograma (planilhas), que poderá ser encontrada no sítio WEB www.ufsm.br/agittec.

Parágrafo 2º – Serão desclassificados os subprojetos que implicarem intervenções que incidam sobre UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO ou sobre ÁREAS DE ECOSISTEMAS RELEVANTES LEGALMENTE PROTEGIDOS e ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

5. CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS SUBPROJETOS

5.1 O SUBPROJETO DEVERÁ ATENTAR ÀS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.1 Evidenciar capacitação científica e tecnológica da equipe do subprojeto compatível com a área de atuação, objeto da demanda;
- 5.1.2 Apresentar consistência técnica da proposta, coerência entre objetivos, metodologia e plano de aplicação dos recursos;
- 5.1.3 Estar vinculados com a matriz produtiva de sua região de abrangência;
- 5.1.4 Identificar e contribuir para a solução de gargalos tecnológicos e para aprimorar áreas portadoras de futuro da região e que contribuam para o aumento da competitividade produtiva local e regional do Estado;
- 5.1.5 Promover investimentos em locais da região com menor renda relativa;
- 5.1.6 Prever a divulgação do subprojeto junto à região;
- 5.1.7 Prever a difusão tecnológica através da **CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE** (mediante cursos de qualificação e orientação para a produção) e **TRANSFERÊNCIA DA TECNOLOGIA** gerada a partir da execução do projeto;
- 5.1.8 Possuir título com, no máximo, 100 (cem) caracteres, que deverão expressar de forma clara e compreensível os objetivos propostos, evitando termos que sejam compreendidos apenas pelo meio acadêmico e que não comuniquem à sociedade a finalidade real do referido projeto;
- 5.1.9 Cumprimento dos requisitos contidos no **OBJETIVO** da presente Chamada Interna.

5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Peso: 60 % da nota final)

- 5.2.1 Execução do projeto em parceria com o **SETOR PRODUTIVO** (PESO: 2,5);
- 5.2.2 Execução do projeto em parceria com empresa incubada em incubadora credenciada junto ao Programa RS Tecnópole de Apoio às Incubadoras de Base Tecnológica e de Indústria Criativa (PESO: 0,5);
- 5.2.3 Previsão de **CAPACITAÇÕES** voltadas à **COMUNIDADE** e/ou **SETOR PRODUTIVO** em que o Polo está inserido (PESO: 3);
- 5.2.4 Definição de metas que prevejam a **VALIDAÇÃO** do produto, processo ou serviço junto ao setor produtivo (PESO: 3);



- 5.2.5 Projetos que, respeitando as áreas de atuação do polo, estejam enquadrados em pelo menos um dos seis temas prioritários definidos pela SDECT: **SAÚDE; MOBILIDADE URBANA; AGROINDÚSTRIA; ENERGIA; TECNOLOGIAS SOCIAIS; AEROESPACIAL E DEFESA** (PESO: 3);
- 5.2.6 Previsão de **MELHORIA DE PROCESSOS, PRODUTOS OU SERVIÇOS NO SETOR PRODUTIVO REGIONAL** (PESO: 2);
- 5.2.7 Promoção de serviço contínuo de assistência à comunidade para desenvolvimento dos produtos resultantes da pesquisa (PESO: 1);
- 5.2.8 Execução do projeto com parceria multi-institucional (exceto setor produtivo) (PESO: 2);
- 5.2.9 Execução do projeto por equipe multidisciplinar (PESO: 1);
- 5.2.10 Apresentação, com qualidade evidente, de indicadores para avaliação do impacto econômico do projeto na região em que o Polo está inserido (PESO: 0,5);
- 5.2.11 Previsão de envolvimento de comunidades indígenas na execução do projeto (PESO: 0,5).

5.3 CRITÉRIOS TÉCNICOS (Peso: 40 % da nota final)

- 5.3.1 Aplicabilidade do projeto ao **SETOR PRODUTIVO** (PESO: 3);
- 5.3.2 **INOVAÇÃO** do projeto na região em que está inserido (PESO: 2);
- 5.3.3 Coerência entre **METAS** e **OBJETIVOS** (PESO: 2);
- 5.3.4 Mensurabilidade das **METAS** (PESO: 1);
- 5.3.5 Consistência da **JUSTIFICATIVA** e **REFERENCIAL TEÓRICO**(PESO: 1);
- 5.3.6 Estruturação e clareza da **METODOLOGIA**, permitindo a execução dos objetivos gerais e específicos (PESO: 2);
- 5.3.7 Adequação do **CORPO TÉCNICO** às necessidades e escopo do projeto (PESO: 2);
- 5.3.8 Adequação do **CRONOGRAMA** (PESO: 2);
- 5.3.9 **USABILIDADE** (característica do fator humano relacionada à facilidade de uso, efetividade, eficiência e satisfação do usuário, e deve ser considerada desde o desenvolvimento do produto) do produto, processo ou serviço (PESO: 3);
- 5.3.10 Coerência de **EQUIPAMENTOS, INSUMOS** e **CONTRAPARTIDAS** com o escopo do projeto (PESO: 2).

Parágrafo 1º – Para efeitos de parceria no âmbito da presente Chamada Interna, considera-se SETOR PRODUTIVO os produtores rurais, as empresas (individualmente consideradas ou em consórcios) e as associações ou cooperativas constituídas por empresas ou por produtores, desde que demonstrado serem detentores de condições técnicas para participar ativamente das atividades de execução do projeto apresentado.

Parágrafo 2º – Os subprojetos submetidos a esta Chamada Interna serão classificados de acordo com a seguinte fórmula: Nota CRITÉRIOS DE SELEÇÃO x 0,6 + Nota CRITÉRIOS TÉCNICOS x 0,4 = NOTA FINAL, em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2016. A



classificação dos subprojetos dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida pelo subprojeto, até o limite de dois subprojetos a serem encaminhados no âmbito institucional.

Parágrafo 3º – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o subprojeto que for executado em parceria com o **SETOR PRODUTIVO** e que contenham metas que prevejam a **VALIDAÇÃO** do produto, processo ou serviço junto ao setor produtivo (5.2.1 e 5.2.4).

Parágrafo 4º - Cada um dos critérios terá nota máxima de 5 pontos, que multiplicada pelo respectivo peso resultará na nota final daquele critério. A soma da nota final de todos os critérios atingirá pontuação máxima igual a 100 (cem) pontos.

Parágrafo 5º - Os subprojetos serão avaliados por meio de Comissão específica nomeada pelo Magnífico Reitor, que levará em consideração os critérios estabelecidos pela SDECT, com base na sua metodologia e foco prioritário de seleção.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Formulário específico, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”, devidamente preenchido, de acordo com as orientações e observações constantes no próprio formulário;
- 6.2 Planilhas em Excel “ORÇAMENTO E CRONOGRAMA”, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”, devidamente preenchidas;
- 6.3 Documentação relativa às parcerias com o setor produtivo e/ou equipes multi-institucionais:
 - 6.3.1 Carta(s) de anuência dos parceiros do setor produtivo (item 5.2.1 e 5.2.2), quando houver, explicitando os valores de contrapartida a serem aportados na presente proposta de, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado no projeto, redigido com base no documento disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”;
 - 6.3.2 Documento subscrito pelo representante legal do parceiro ou de cada entidade que integrar as equipes multi-institucionais, no qual deverá constar justificativa para a proposta e compromisso com a execução do projeto, demonstrando com clareza a participação de cada um no decorrer das atividades previstas;
 - 6.3.3 Atos constitutivos das entidades do SETOR PRODUTIVO ou de OUTRAS UNIVERSIDADES eventualmente indicadas como parceiras, acompanhados de certidão do respectivo registro nas instâncias competentes;
 - 6.3.4 Cópia do documento de identidade e CPF dos representantes legais e/ou sócios e/ou diretores das entidades parceiras do SETOR PRODUTIVO, quando for o caso;
 - 6.3.5 Documento oficial que comprove a condição de produtor rural quando eventualmente indicado como parceiro no projeto;
- 6.4 Licenças ambientais conforme item 4 da presente chamada interna;



- 6.5** Proposta oficial de um fornecedor (proforma invoice ou cotação), que tenha sido emitida após o dia 07/06/2016, para os equipamentos e materiais permanentes constantes na Planilha em Excel “Equipamentos e Outros Materiais Permanentes”, sendo vedada a apresentação de qualquer orçamento por verba ou estimativa;
- 6.6** Declaração de titulação do coordenador do projeto, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”;
- 6.7** Declaração firmada pelo coordenador do projeto e chancelada pela Direção do Centro informando que o local onde serão instalados os equipamentos possuem infraestrutura adequada para tanto e que não serão necessárias obras ou adequações infra estruturais ou, em havendo esta necessidade, informando que há previsão orçamentária para realização de tais obras, conforme modelo disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”.

Parágrafo 1º. Toda a documentação impressa deverá ser entregue em uma cópia em papel A4, em apenas um lado das folhas, com as páginas dos formulários (específico e planilhas) devidamente numeradas na parte inferior e sem nenhum tipo de encaderanação ou grampeamento, e uma versão eletrônica deve ser entregue em formato .doc (formulário específico) e xls (planilhas em *Excel*). A entrega deve ser realizada na AGITTEC, no Centro de Eventos, Prédio 61H, sala da secretaria, até às 17 horas do dia 01/07/2016.

Parágrafo 2º. O formulário específico e a planilha deverão ser assinados pelo coordenador do subprojeto.

Parágrafo 3º. O plano de trabalho pertinente aos subprojetos a serem apoiados no âmbito desta chamada interna não poderão ser submetido a mais de um órgão ou entidade concedente de recursos públicos.

7. DEFESA ORAL DOS SUBPROJETOS

Poderá haver, se a comissão de avaliação dos projetos entender pertinente e oportuno, defesa oral dos subprojetos submetidos em atendimento a esta Chamada Interna. Neste caso, o coordenador de cada subprojeto fará a defesa oral (apresentação) do subprojeto, que deverá ocorrer no auditório do CPD (Prédio do CPD) ou em outro local que será indicado e notificado aos coordenadores através do correio eletrônico informado no formulário do projeto. Caso ocorra, a programação das defesas orais será divulgada na página da AGITTEC (<http://www.ufsm.br/agittec>) a partir do dia 01/07/2016. Na apresentação o coordenador deverá evidenciar os itens destacados na avaliação e definidos no item 5 da presente chamada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos a serem apoiados pela presente chamada interna deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.



9. ITENS FINANCIÁVEIS

Despesas de Capital: material permanente e equipamentos.

10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS COM RECURSO DA SDECT

- 10.1 Obras (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ ou reformulação em estruturas prediais;
- 10.2 Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou que estejam em exercício na entidade proponente, ou a empregados e servidores públicos da Administração Direta e Indireta, de qualquer esfera de governo;
- 10.3 Automóveis, combustível para automóveis;
- 10.4 Despesas correspondentes a viagens, passagens aéreas, visitas técnicas, participação em exposições, feiras e missões no território nacional e/ ou no exterior;
- 10.5 Bolsas de pesquisa, impostos e taxas, tarifas bancárias;
- 10.6 Pagamento de consultorias de qualquer natureza;
- 10.7 Despesas com elaboração de subprojetos ou quaisquer despesas de pré- investimento;
- 10.8 Material de consumo, tais como reagentes, vidrarias para laboratório, etc.;
- 10.9 Despesas com aquisição de imóveis e alugueis;
- 10.10 Despesas com elaboração de plantas, memoriais e projetos de engenharia;
- 10.11 Despesas com a pavimentação de ruas, redes pluviais e de esgoto e iluminação de ruas;
- 10.12 Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, material de publicidade, despesas com “coffee break” e similares, materiais de expediente (papel, toner, tinta para impressora, canetas, etc.), despesas a título de serviços de segurança, portaria e limpeza;
- 10.13 Serviços de terceiros.

11. CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

- 11.1 Desatendimentos às disposições da presente Chamada Interna;
- 11.2 O desatendimento das características dos subprojetos estabelecidas na presente Chamada Interna;
- 11.3 Apresentação de projetos fora da área de atuação definida no Protocolo de Intenções que formalizou a criação do Polo ao qual se vincula a Universidade Federal de Santa Maria;
- 11.4 Ausência ou irregularidade nos documentos listados no item 6 desta Chamada Interna, excetuado o item 6.4, que deverá ser obtido junto aos órgãos competentes até a data limite de entrega dos projetos selecionados à SDECT;



- 11.5** Não poderão submeter subprojetos à presente chamada interna coordenadores e/ou grupos de pesquisa que participem de projetos em execução nos editais relativos ao PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS da SDECT-RS ou da SCIT/RS até a data de lançamento da presente chamada.

12. CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A Comissão Específica de Avaliação da Chamada Interna AGITTEC/UFMS - 01/2016 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.
- 12.2** O coordenador, ao submeter projetos em atendimento à presente Chamada Interna, declara-se ciente de todas disposições constantes no presente instrumento e no Edital de Chamada Pública DCIT nº 01/2016 – Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais Internos”.
- 12.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (email: agittec@ufsm.br ou ramal: 8887).

Prof. Helio Leães Hey
Diretor AGITTEC

Santa Maria, 09 de junho de 2016.